



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série		140\$	" 80\$
A 2.ª série		120\$	" 70\$
A 3.ª série		120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

Aviso aos assinantes

Os preços das assinaturas do «Diário do Governo», de harmonia com o Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, passaram a ser, desde 1 de Janeiro do corrente ano, os seguintes:

	POR ANO	POR SEMESTRE
As três séries	360\$00	200\$00
A 1.ª série	140\$00	80\$00
A 2.ª série	120\$00	70\$00
A 3.ª série	120\$00	70\$00

Os assinantes que pagaram assinaturas pelos antigos preços terão de enviar a esta Administração a importância necessária para completar o seu custo actual.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas:

Orçamento privativo da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário para o ano de 1950.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

Nota justificativa e esclarecedora do orçamento para o ano de 1950

1.º Quanto à receita:

Nada há a dizer, visto esta corresponder inteiramente às dotações atribuídas no Orçamento Geral do Estado a despendar com os serviços de que está incumbida esta Junta nos termos dos Decretos n.ºs 28:604, 36:409 e 37:028.

2.º Quanto às despesas:

Artigo 1.º, n.º 1), alínea a) «Gratificações»:

Inscreveram-se menos 3.000\$ do que no ano anterior; a diferença resulta de o cálculo para o abono do suplemento do ano anterior ter sido feito na base de 80 por

cento, em vez de 75 por cento, em relação à gratificação do engenheiro administrador-delegado.

Esta dotação destina-se a pagar as seguintes gratificações aos vogais da Junta:

Engenheiro administrador-delegado:

4.500\$ × 12 54.000\$00
Suplemento, 75 por cento. 40.500\$00

94.500\$00

Presidente: 1.000\$ × 12 12.000\$00

Vogais: 4 a 750\$ × 12. 36.000\$00

142.500\$00

Artigo 1.º, n.º 2) «Salários»:

Inscreveram-se menos 93.000\$ do que no ano anterior; correspondem os 900.000\$ inscritos ao que consta como receita, mas haverá, certamente, que ser levemente reforçada, embora sem atingir os 93.000\$ de redução quando se fizer um orçamento suplementar com os saldos que se verificarem.

Artigo 2.º, n.º 1) «Ajudas de custo»:

Manteve-se a dotação anterior.

Artigo 2.º, n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de marcha e de viagem»:

Reduziu-se de 40.000\$ para 30.000\$, por as despesas feitas no ano anterior justificarem essa redução.

Artigo 2.º, n.º 3), alínea a) «Fardamentos, resguardos e calçado ao pessoal menor»:

Passou de 5.000\$ para 10.000\$, por haver necessidade de adquirir fardamentos de Inverno.

Artigo 3.º «Remunerações acidentais»:

Passou de 3.000\$ para 10.000\$, visto que a verba de 3.000\$ se destinava apenas a um trimestre de 1949.

Artigo 4.º, n.º 1), alínea a) «Construções autorizadas pelo artigo 14.º do Decreto n.º 36:409 — Escolas elementares»:

Inscreveu-se para despesas a verba correspondente à dotação, depois de deduzida a importância de 276.500\$, quota-parte para gastos gerais (cerca de 2 por cento).

Artigo 4.º, n.º 1), alínea b) «Construções, ampliações ou reparações de outras escolas — Escolas profissionais»:

Inscreveu-se para despesa a verba correspondente à dotação, depois de deduzida a importância de 100.000\$ para gastos gerais (cerca de 2,5 por cento).

Artigo 4.º, n.º 2), alínea a) «Edifícios para a instalação dos liceus»:

Inscreeveu-se para despesa a verba correspondente à dotação, depois de deduzida a importância de 200.000\$ para gastos gerais (cerca de 2 por cento).

Artigo 5.º, n.º 1), alínea a) «Movéis»:

Manteve-se a dotação anterior.

Artigo 6.º, n.º 1), alínea a) «Reparação de imóveis — Conservação da sede da Junta»:

Manteve-se a mesma dotação.

Artigo 6.º, n.º 2), alínea a) «Reparação de viaturas com motor»:

Manteve-se a mesma dotação.

Artigo 6.º, n.º 2), alínea b) «Seguro de viaturas com motor»:

Manteve-se a mesma dotação.

Artigo 6.º, n.º 3) «Reparação de mobiliário»:

Manteve-se a mesma dotação.

Artigo 7.º, n.º 1) «Impressos»:

Manteve-se a mesma dotação.

Artigo 7.º, n.º 2) «Artigos de expediente e diversos»:

Passou de 26.000\$ para 30.000\$, o que se justifica pela expansão do desenvolvimento do plano de obras.

Artigo 8.º, n.º 1) «Serviços clínicos»:

Manteve-se a mesma dotação.

Artigo 8.º, n.º 2) «Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza»:

Manteve-se a mesma dotação.

Artigo 9.º, n.º 1) «Correios e telégrafos»:

Manteve-se a mesma dotação.

Artigo 9.º, n.º 3) «Transportes»:

Manteve-se a mesma dotação.

Artigo 10.º, n.º 1) «Rendas de casa»:

Passou de 24.000\$ para 30.000\$, por se presumir que o senhorio possa requerer a avaliação permitida por lei e, neste caso, ser certo o aumento.

Artigo 11.º, n.º 1) «Publicidade e propaganda»:

Manteve-se a mesma dotação.

Artigo 11.º, n.º 2) «Abono de família»:

Passou de 29.000\$ para 24.000\$, por a despesa feita no ano anterior justificar esta redução.

Artigo 11.º, n.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Trata-se de nova rubrica que se julgou indispensável.

Artigo 12.º, n.º 1) «Outros encargos — Avarias provocadas em carros estranhos»:

É igual à do ano anterior e destina-se a pagar qualquer despesa provocada por possível acidente com o carro da Junta.

Artigo 13.º «Despesas de anos económicos findos»:

Manteve-se a mesma dotação.

As dotações globais de gastos gerais desceram de 1:557.200\$ em 1949 para 1:476.500\$ em 1950.

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 13 de Janeiro de 1950. — O Engenheiro Administrador-Delegado, José de Lancastre e Távora.

Orçamento privativo para o ano de 1950, aprovado por despacho de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas de 3 de Fevereiro de 1950 e visado por S. Ex.^a o Subsecretário de Estado das Finanças em 18 de Fevereiro de 1950

Artigos	Designação da receita	Total por classes
RECEITA		
CAPÍTULO ÚNICO		
Dotação inscrita a favor desta Junta para o ano de 1950, capítulo 11.º, artigo 113.º		
1.º	Edifícios escolares:	
	1) Construções e obras novas — Ampliações e novas instalações para as escolas de ensino técnico profissional:	
	a) Vencimentos e salários do pessoal	900.000\$00
	b) Material e outras despesas:	
	1) Escolas de ensino técnico elementar	13.500.000\$00
	2) Escolas de ensino técnico profissional	4.000.000\$00
		18.400.000\$00
	2) Edifícios para a instalação de liceus:	
	a) A despesar nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 28:604, de 24 de Abril de 1938, 33:618, de 24 de Abril de 1944, e 35:201, de 27 de Novembro de 1945	9.300.000\$00
		27.700.000\$00
	Total da receita	27.700.000\$00

Artigos	Designação da despesa	Total por classes
DESPESA		
<u>Despesas com o pessoal</u>		
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício :	
	1) Pessoal dos conselhos consultivos e deliberativos :	
	a) Gratificações 102.000\$00	
	80 por cento, nos termos do Decreto n.º 37:115 40.500\$00	142.500\$00
	2) Salários a pagar ao pessoal admitido segundo as disposições do Decreto n.º 31:117, de 28 de Janeiro de 1941 500.000\$00	
	80 por cento, nos termos do Decreto n.º 37:115 400.000\$00	900.000\$00
		1:042.500\$00
2.º	Outras despesas com o pessoal :	
	1) Ajudas de custo 30.000\$00	
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha 30.000\$00	
	3) Fardamentos, resguardos e calçado :	
	a) Pessoal menor 10.000\$00	70.000\$00
3.º	Remunerações acidentais :	
	1) Horas extraordinárias ao pessoal menor 10.000\$00	
		1:122.500\$00
<u>Despesas com o material</u>		
4.º	Construções e obras novas :	
	1) Escolas de ensino técnico profissional :	
	a) Construções autorizadas pelo artigo 14.º do Decreto n.º 36:409 — escolas elementares 13:223.500\$00	
	b) Construções, ampliações ou reparações de outras escolas — escolas profissionais 3:900.000\$00	17:123.500\$00
	2) Edifícios para a instalação de liceus :	
	a) Importâncias a despendar em obras, mobiliário e material, nos termos do Decreto n.º 28:604, incluindo projectos e fiscalização 9:100.000\$00	26:223.500\$00
5.º	Aquisições de utilização permanente :	
	1) Móveis :	
	a) Despesas de qualquer natureza a realizar com a aquisição de mobiliário, carimbos, caixas de arquivo, material de desenho, livros, revistas e respectivas encadernações, máquinas de escrever, de calcular e outras e de instrumentos e utensílios, material topográfico, etc. 30.000\$00	
6.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material :	
	1) De imóveis :	
	a) Prédios urbanos :	
	Conservação, reparação e adaptação da casa onde está instalada a sede da Junta 15.000\$00	
	2) De semoventes :	
	a) Reparação de viaturas com motor 37.000\$00	
	b) Seguro de viaturas com motor 3.000\$00	40.000\$00
	3) De móveis :	
	a) Reparação e conservação de mobiliário, carimbos, caixas de arquivo, máquinas, instrumentos e utensílios, etc. 10.000\$00	65.000\$00
7.º	Material de consumo corrente :	
	1) Impressos 15.000\$00	
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado :	
	a) Aquisição de artigos de consumo corrente, livros de escrita e Diário do Governo 30.000\$00	45.000\$00
		26:363.500\$00
<u>Pagamento de serviços e diversos encargos</u>		
8.º	Despesas de higiene, saúde e conforto :	
	1) Serviços clínicos e de hospitalização, incluindo medicamentos 1.000\$00	
	2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza 36.000\$00	37.000\$00
	A transportar 37.000\$00	27:486.000\$00

Artigos	Designação da despesa	Total por classes
9.º	<i>Transporte</i> 37.000\$00 Despesas de comunicações: 1) Correios e telégrafos 8.000\$00 2) Telefones 15.000\$00 3) Transportes 35.000\$00 58.000\$00	27:486.000\$00
10.º	Encargos das instalações: 1) Rendas de casa 30.000\$00	
11.º	Encargos administrativos: 1) Publicidade e propaganda 50.000\$00 2) Abono de família, nos termos do Decreto-Lei n.º 33:537, de 21 de Fe- vereiro de 1944 24.000\$00 3) Pagamento de serviços e encargos não especificados 2.000\$00 76.000\$00	
12.º	Outros encargos: 1) Avarias provocadas em carros estranhos 3.000\$00	204.000\$00
13.º	Despesas de anos económicos findos 10.000\$00 <i>Total da despesa</i> 27:700.000\$00	10.000\$00 27:700.000\$00

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 11 de Janeiro de 1950. — O Engenheiro Adminis-
trador-Delegado, *José de Lancastre e Távora*.